



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

EMENDA Nº - CEsp
(ao PL nº 3626, de 2023)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei nº 3.626, de 2023, a seguinte redação:

Art. 24.

.....
Parágrafo único. Para fins de aceitação de pagamento de apostas por meio de cartões, as empresas outorgadas devem contratar instituição habilitada para esta atividade, sendo obrigatório que as transações de pagamento sejam autenticadas com protocolo de segurança, na forma do regulamento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O mercado de meios de pagamentos passou a ser regulado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil a partir da publicação da Lei nº 12.865, de 2013. Em razão da grande competição, esse setor cresceu muito no último ano, movimentando aproximadamente R\$ 3,31 trilhões, envolvendo cartões de crédito, débito e pré-pagos. Destaca-se a relevância dos cartões de crédito, que foram responsáveis por aproximadamente R\$ 2,1 trilhões. Desta forma, os números que o setor de meios de pagamento movimenta são expressivos e atingem uma grande parcela da população. Além disso, o sistema de pagamentos brasileiro é conhecido pela segurança que promove com os mecanismos de controles estabelecidos¹.

O texto acima busca prever que regulamento deverá dispor sobre os protocolos de segurança necessários para autenticação das transações. Assim, regulamentação posterior poderá devidamente vincular os códigos de classificação *Merchant Category Code* (MCC) específicos

¹Maiores detalhes disponíveis em: <https://api.abecs.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Cartilha-da-Abecs-sobre-o-Mercado-de-Meios-de-Pagamento.pdf>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

para tal finalidade, nos termos das regras estabelecidas pelos instituidores de arranjo de pagamento, os quais seguem padrão de qualidade *International Organization for Standardization* (ISO).

Também permite que as empresas outorgadas possuam certificação *Payment Card Industry Data Security Standard* (PCI) e que as transações de pagamento referente a apostas esportivas sejam autenticadas de acordo com protocolos de segurança, como o 3DS 2.0², por exemplo.

Vale destacar que, a indústria de cartões é reconhecida mundialmente pelos mais altos padrões tecnológicos e de segurança, tais como o *Payment Card Industry Data Security Standard*³ – PCI DSS³, que é uma certificação de segurança internacional que se aplica a toda a cadeia de processamento de pagamentos no cartão.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2023.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

2 O protocolo de segurança 3DS 2.0 consiste em uma forma de autenticação da transação online, que ocorre de maneira mais rápida e segura, já que possui 3 níveis de autenticação: do comércio, da bandeira do cartão e do banco emissor. Esse protocolo já é usado em vários países do mundo e funciona para pagamentos com cartão de débito e crédito em sites, aplicativos e pagamentos de assinaturas. No Brasil, sua adoção pode movimentar em torno de R\$ 160 bilhões por ano apenas com o aumento do uso do cartão de débito na internet.

Fonte: Cartilha da Abecs sobre o Mercado de Meios de Pagamentos -

<https://api.abecs.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Cartilha-da-Abecs-sobre-o-Mercado-de-Meios-de-Pagamento.pdf>

³Payment Card Industry Data Security Standard, disponível em:

<https://www.pcisecuritystandards.org/>